



RICARDO AZEVEDO ROCHA &lt;ricardorochoa@mpto.mp.br&gt;

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO I - 23413 - PGJ/TO PE/90011/2024/ ARP

1 mensagem

'Licitação CS BRASIL FROTAS' via Departamento de Licitações <cpl@mpto.mp.br> 26 de junho de 2024 às 09:06  
Responder a: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>  
Para: "cpl@mpto.mp.br" <cpl@mpto.mp.br>  
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

### **POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO PARA ESTE!**

Bom dia!

Sr(a) pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos;  
Desde já agradecemos a atenção!

### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2024**

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE VEÍCULO**

### **TODOS OS ITENS**

#### **ESCLARECIMENTO**

#### **PARA TODOS OS ITENS**

- a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?
- b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?
- c) Pedese que os veículos possuam as cores PRETA, PRATA OU BRANCA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre preta, prata ou branca? A escolha da cor entre PRETA, PRATA OU BRANCA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

#### **ITEM 1 - SEDAN EXECUTIVO**

Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo **Sedan executivo**, com categoria "A" de eficiência energética no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, para atendimento do edital. Informamos que nenhum veículo, de nenhuma montadora é capaz de atender a todos os requisitos do edital. Ressaltamos que os veículos do tipo SEDAN, são classificados na tabela PBEV como MÉDIO, GRANDE E EXTRA GRANDE, não sendo mencionada a categoria "SEDAN EXECUTIVO".

### **TABELA 1 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS**

## VEÍCULOS

MARCA	MODELO	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PBEV)	NÃO ATENDE
TIPO		A	
NISSAN	Sentra Advance 2.0 16V Aut.	B	CATEGORIA B
NISSAN	Sentra Exclusive 2.0 16V Aut.	B	CATEGORIA B
NISSAN	Sentra Exclu. Int. Premium 2.0 16V Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Corolla GLi 2.0 16V Flex Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Corolla ALTIS/A.Premiu. 2.0 Flex 16V Aut	B	CATEGORIA B
TOYOTA	COROLLA GR-SPORT 2.0 FLEX 16V AUT.	B	CATEGORIA B
CHEVROLET	CRUZE LT 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.	C	CATEGORIA C
CHEVROLET	CRUZE LTZ 1.4 16V TURBO FLEX 4P AUT.	C	CATEGORIA C
CHEVROLET	CRUZE MIDNIGHT 1.4 16V TB FLEX AUT.	C	CATEGORIA C
CHEVROLET	CRUZE PREMIER 1.4 16V TB FLEX AUT.	C	CATEGORIA C
VOLKSWAGEN	JETTA GLI 350 TSI 2.0 16V 4p Aut.	C	CATEGORIA C

- Diante das informações citadas acima, juntamente da análise da tabela **“TABELA 1 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”**, trazemos questionamentos importantes para que haja variedades de veículos a serem ofertados e propostas condizentes com as necessidades da administração, segue:
  - a) Por não existirem veículos com classificação **“SEDAN EXECUTICO”** relacionados em documentos públicos, das fabricantes ou órgão reguladores, entendemos que serão aceitos veículos com categoria MÉDIO, GRANDE OU EXTRA GRANDE, para o item em questão, como exemplo: **TOYOTA - COROLLA, CHEVROLET - CRUZE, NISSAN - SENTRA, VOLKSWAGEN - VIRTUS, VOLKSWAGEN - JETTA**. Estes veículos poderão ser ofertados?
  - b) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 1 **“PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”** Os veículos do tipo Sedan disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Sedan de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: **TOYOTA - COROLLA, NISSAN - SENTRA**. Esses veículos poderão ser ofertados?
  - c) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua

totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C? Como exemplo: **VOLKSWAGEM VIRTUS; VOLKSWAGEN JETTA**. Esses veículos poderão ser ofertados?

- d) São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos, que atendam aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **NISSAN SENTRA 151cv abastecido com gasolina; VOLKSWAGEM JETTA 231cv abastecido em gasolina**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (150cv). Estes veículos poderão ser ofertados?
- e) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 50L. Afim de atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três marcas diferentes de produtos, somando ao fato de que nenhum veículo atende aos requisitos do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque de combustível 47L? Como exemplo: **NISSAN - SENTRA, VOLKSWAGEN - VIRTUS**.

## ITEM 2 - SEDAN PEQUENO

Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo **Sedan**, com categoria “A” de eficiência energética no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, para atendimento do edital. Informamos que nenhum veículo, de nenhuma montadora é capaz de atender a todos os requisitos do edital.

**TABELA 2 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS**

MARCA	MODELO	EFICIENCIA ENERGETICA ( PBEV)	NÃO ATENDE
<b>TIPO</b>		<b>A</b>	
FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX AUT.	A	POTENCIA INF. GASLINA
FIAT	CRONOS PRECISION 1.3 8V FLEX AUT.	A	POTENCIA INF. GASLINA
HYUNDAI	HB20S Comfort Plus 1.0 TB Flex 12V Aut	A	
HYUNDAI	HB20S Platinum Safety 1.0 TB Flex 12V Aut.	A	
HONDA	CITY Sedan LX 1.5 Flex 16V 4p Aut.	A	
HONDA	CITY SEDAN EXL 1.5 FLEX 16V 4P AUT.	A	
HONDA	CITY Sedan EX 1.5 Flex 16V 4p Aut.	A	
HONDA	CITY SEDAN TOURING 1.5 FLEX 16V 4P AUT.	A	
CHEVROLET	ONIX SEDAN Plus 1.0 12V TB Flex Aut.	B	CATEGORIA B
CHEVROLET	ONIX SEDAN Plus LT 1.0 12V TB Flex Aut.	B	CATEGORIA B
CHEVROLET	ONIX SEDAN Plus LTZ 1.0 12V TB Flex Aut.	A	
CHEVROLET	ONIX SED. PLUS PREM. 1.0 12V TB FLEX AUT PR2	B	CATEGORIA B
NISSAN	VERSA ADVANCE 1.6 16V FLEX AUT.	B	CATEGORIA B
NISSAN	VERSA EXCLUSIVE 1.6 16V FLEX AUT.	B	CATEGORIA B
NISSAN	VERSA SENSE 1.6 16V FLEX AUT.	B	CATEGORIA B
VOLKSWAGEN	VIRTUS TSI 1.0 FLEX 12V 4P AUT.	B	CATEGORIA B

VOLKSWAGEN	VIRTUS COMFORT. 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT	B	CATEGORIA B
VOLKSWAGEN	VIRTUS HIGHLINE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT	B	CATEGORIA B
VOLKSWAGEN	VIRTUS Exclusive 250TSI 1.4 Flex 16V Aut	B	CATEGORIA B
TOYOTA	YARIS XL Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	YARIS XLS Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	YARIS XS Sedan 1.5 Flex 16V 4p Aut.	B	CATEGORIA B

- Diante das informações citadas acima, juntamente da análise da tabela **“TABELA 2 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”**, trazemos questionamentos importantes para que haja variedades de veículos a serem ofertados e propostas condizentes com as necessidades da administração, segue:

a) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 2 **“PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”** Os veículos do tipo Sedan disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Sedan de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: **NISSAN VERSA; VOLKSWAGEN VIRTUS; TOYOTA YARIS**. Esses veículos poderão ser ofertados?

b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de **100cv**. Entendemos que, para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de **100cv** em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

### ITEM 3 - CABINE DUPLA

Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo **Cabine dupla**, com categoria **“A”** de eficiência energética no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, para atendimento do edital. Informamos que nenhum veículo, de nenhuma montadora é capaz de atender a todos os requisitos do edital.

MARCA	MODELO	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PBEV)	NÃO ATENDE
<b>TIPO</b>		<b>A</b>	
VOLKSWAGEN	AMAROK EXTREME CD 3.0 4X4 TB DIES. AUT.	D	CATEGORIA D
VOLKSWAGEN	AMAROK Comfor. 3.0 V6 TDI 4x4 Dies. Aut.	D	CATEGORIA D
VOLKSWAGEN	AMAROK HIGHLINE CD 3.0 4X4 TB DIES. AUT.	D	CATEGORIA D
NISSAN	FRONTIER <a href="#">ATTAC.CD</a> 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT	C	CATEGORIA C
NISSAN	FRONTIER PLATI. CD 2.3 BI-TB DIES.AUT.	C	CATEGORIA C
NISSAN	FRONTIER PRO4X CD 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT	C	CATEGORIA C
NISSAN	FRONTIER SE CD 4X4 2.3 TB DIESEL AUT.	C	CATEGORIA C
NISSAN	FRONTIER XE CD 4X4 2.3 BI-TB DIESEL AUT.	C	CATEGORIA C

TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Hilux CD SRV 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Hilux CD SRX Plus 4x4 2.8 TDI Die. Aut.	B	CATEGORIA B
TOYOTA	Hilux CD GR-S 4x4 2.8 TDI Dies. Aut.	B	CATEGORIA B
MITSUBISHI	L200 TRITON GLS 2.4 DIESEL AT	B	CATEGORIA B
FORD	MAVERICK LARIAT FX4 2.0 ECOBOOST AUT.	A	CARGA UTIL INF/ GASOL.
FORD	Ranger XLS 2.0 4x4 CD Diesel Aut.	B	CATEGORIA B
FORD	Ranger XLS 3.0 V6 4x4 CD Diesel Aut.	B	CATEGORIA B
FORD	Ranger XLT 3.0 V6 4x4 CD TB Die. Aut.	D	CATEGORIA D
FORD	Ranger Limited 3.0 V6 4x4 CD TB Die. Aut	D	CATEGORIA D
FORD	Ranger Limited+ 3.0 V6 4x4 CD TB Die Aut	D	CATEGORIA D
FORD	Ranger Raptor 3.0 V6 Bi-turbo Diesel Aut.	E	CATEGORIA E
FORD	F-150 Lariat 4x4 5.0 V8	E	CATEGORIA E
FORD	F-150 Platinum 4x4 5.0 V8	E	CATEGORIA E
CHEVROLET	S10 PICK-UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL AUT	D	CATEGORIA D
CHEVROLET	S10 Pick-Up Midnight 2.8 4x4 CD Dies Aut	D	CATEGORIA D
CHEVROLET	S10 PICK-UP Z71 2.8 TDI 4X4 CD DIES. AUT	D	CATEGORIA D
CHEVROLET	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD DIES.AUT	D	CATEGORIA D
CHEVROLET	S10 P-UP H.COUNTRY 2.8 4X4 CD DIES.AUT.	D	CATEGORIA D
CHEVROLET	S10 PICK-UP WT 4X4 CD DIES.AUT	D	CATEGORIA D
FIAT	TORO RANCH 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	A	POTENCIA INF.
FIAT	TORO ULTRA 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	B	POTENCIA INF.
FIAT	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	D	CATEGORIA D.
FIAT	Titano Volcano 2.2 16V 4x4 TB Die. Aut.	D	CATEGORIA D
FIAT	Titano Ranch 2.2 16V 4x4 TB Diesel Aut.	D	CATEGORIA D

- Diante das informações citadas acima, juntamente da análise da tabela **“TABELA 3 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”**, trazemos questionamentos importantes para que haja variedades de veículos a serem ofertados e propostas condizentes com as necessidades da administração, segue:

a) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 3 **“PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”** Os veículos do tipo Cabine dupla disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Cabine dupla de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e

variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: **TOYOTA HILUX; MITSUBISHI L200**. Esses veículos poderão ser ofertados?

- b) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- c) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria D e E no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética D e E? Como exemplo: **FORD RANGER; VOLKSWAGEM AMAROK; CHEVROLET S10; FORD F-150**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- d) No edital, são solicitados veículos com carga útil mínima 1000kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 617kg. **EX: FORD MAVERICK com 617kg; FORD F-150 com 681kg**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- e) No edital, são solicitados veículos com carga útil mínima 1000kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: poderão ser ofertados veículos com carga útil mínima de 728kg. **EX: FORD F-150**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- f) São solicitados no edital veículos com motor a Diesel. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **FORD MAVERICK TIGGO 253cv abastecido em gasolina; FORD F-150 TIGGO 405cv abastecido em gasolina**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (175cv). Estes veículos poderão ser ofertados?
- g) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 175cv. Com o intuito de proporcionar melhores condições de preço e diversificar as opções de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 170cv? como exemplo: **FIAT TORO com 170cv abastecido em Diesel; FORD RANGER com 170cv abastecido em diesel**. Estes veículos poderão ser ofertados?

#### ITEM 4 - CABINE DUPLA

Para o item em questão, são solicitados veículos do tipo **Cabine dupla**, com categoria "A" de eficiência energética no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, para atendimento do edital. Informamos que nenhum veículo, de nenhuma montadora é capaz de atender a todos os requisitos do edital.

#### TABELA 4 - PESQUISA DE MERCADO DE VEICULOS CABINE DUPLA

MARCA	MODELO	EFICIENCIA	NAO ATENDE
-------	--------	------------	------------

		<b>ENERGÉTICA (PBEV)</b>	
<b>TIPO</b>		<b>A</b>	
VOLKSWAGEN	AMAROK EXTREME CD 3.0 4X4 TB DIES. AUT.	D	<b>CATEGORIA D</b>
VOLKSWAGEN	AMAROK Comfor. 3.0 V6 TDI 4x4 Dies. Aut.	D	<b>CATEGORIA D</b>
VOLKSWAGEN	AMAROK HIGHLINE CD 3.0 4X4 TB DIES. AUT.	D	<b>CATEGORIA D</b>
RENAULT	OROCH OUTSIDER 1.3TCE FLEX AUT.	C	<b>CATEGORIA C</b>
NISSAN	FRONTIER <a href="#">ATTAC.CD</a> 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT	C	<b>CATEGORIA C</b>
NISSAN	FRONTIER PLATI. CD 2.3 BI-TB DIES.AUT.	C	<b>CATEGORIA C</b>
NISSAN	FRONTIER PRO4X CD 4X4 2.3 BI-TB DIE. AUT	C	<b>CATEGORIA C</b>
NISSAN	FRONTIER SE CD 4X4 2.3 TB DIESEL AUT.	C	<b>CATEGORIA C</b>
NISSAN	FRONTIER XE CD 4X4 2.3 BI-TB DIESEL AUT.	C	<b>CATEGORIA C</b>
TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	B	<b>CATEGORIA B</b>
TOYOTA	Hilux CD SRV 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	B	<b>CATEGORIA B</b>
TOYOTA	Hilux CD SRX Plus 4x4 2.8 TDI Die. Aut.	B	<b>CATEGORIA B</b>
TOYOTA	Hilux CD GR-S 4x4 2.8 TDI Dies. Aut.	B	<b>CATEGORIA B</b>
MITSUBISHI	L200 TRITON GLS 2.4 DIESEL AT	B	<b>CATEGORIA B</b>
FORD	MAVERICK LARIAT FX4 2.0 ECOBOOST AUT.		<b>CARGA UTIL INF/ GASOL.</b>
FORD	Ranger XLS 2.0 4x2 CD Diesel Aut.	B	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger XLS 2.0 4x4 CD Diesel Aut.	B	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger XLS 3.0 V6 4x4 CD Diesel Aut.	D	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger XLT 3.0 V6 4x4 CD TB Die. Aut.	D	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger Limited 3.0 V6 4x4 CD TB Die. Aut	D	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger Limited+ 3.0 V6 4x4 CD TB Die Aut	D	<b>CATEGORIA D</b>
FORD	Ranger Raptor 3.0 V6 Bi-turbo Diesel Aut.	E	<b>CATEGORIA E</b>
FORD	F-150 Lariat 4x4 5.0 V8	E	<b>CATEGORIA E</b>
FORD	F-150 Platinum 4x4 5.0 V8	E	<b>CATEGORIA E</b>
CHEVROLET	S10 PICK-UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL AUT	D	<b>CATEGORIA D</b>
CHEVROLET	S10 Pick-Up Midnight 2.8 4x4 CD Dies Aut	D	<b>CATEGORIA D</b>
CHEVROLET	S10 PICK-UP Z71 2.8 TDI 4X4 CD DIES. AUT	D	<b>CATEGORIA D</b>
CHEVROLET	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD DIES.AUT	D	<b>CATEGORIA D</b>
CHEVROLET	S10 P-UP H.COUNTRY 2.8 4X4 CD DIES.AUT.	D	<b>CATEGORIA D</b>
CHEVROLET	S10 PICK-UP WT 4X4 CD DIES.AUT	D	<b>CATEGORIA D</b>
FIAT	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AUT.	A	
FIAT	TORO FREEDOM 1.3 T270 4X2 FLEX AUT.	A	
FIAT	TORO RANCH 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	A	
FIAT	TORO ULTRA 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	B	<b>CATEGORIA B</b>

FIAT	TORO VOLCANO 1.3 T270 4X2 FLEX AUT.	A	
FIAT	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	A	
FIAT	Titano Volcano 2.2 16V 4x4 TB Die. Aut.	D	CATEGORI A D
FIAT	Titano Ranch 2.2 16V 4x4 TB Diesel Aut.	D	CATEGORI A D

- Diante das informações citadas acima, juntamente da análise da tabela **“TABELA 4 - PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”**, trazemos questionamentos importantes para que haja variedades de veículos a serem ofertados e propostas condizentes com as necessidades da administração, segue:

a) Para o item, são exigidos que os mesmos possuam classificação de categoria energética do tipo A, conforme tabela PBEV 2024 do INMETRO. Conforme tabela 4 **“PESQUISA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS VEÍCULOS”** Os veículos do tipo Cabine dupla disponíveis no mercado atual, não são capazes de atender a essa exigência. Visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo Cabine dupla de categoria B, possibilitando assim maior flexibilidade nas ofertas de veículos e variedades de propostas, o que refletira em maior economicidade para a administração pública. Como exemplo: **TOYOTA HILUX; MITSUBISHI L200**. Esses veículos poderão ser ofertados?

b) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética C e D? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER; VOLKSWAGEM AMAROK**. Esses veículos poderão ser ofertados?

c) Conforme questionamento anterior, citamos os veículos com categoria C no PBEV, que são veículos compatíveis com as demais exigências do edital, não atendendo apenas na categoria de eficiência energética, como consta na tabela acima. Pelo fato de nenhum veículo atender às exigências do edital em sua totalidade, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com categoria de eficiência energética E? Como exemplo: **FORD RANGER; FORD F-150**. Esses veículos poderão ser ofertados?

d) São solicitados no edital veículos com motor a FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a Diesel, como exemplo: **NISSAN FRONTIER 190cv abastecido em diesel; TOYOTA HILUX 204cv abastecido em diesel**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (160cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

e) São solicitados no edital veículos com motor a FLEX. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **FORD MAVERICK TIGGO 253cv abastecido em gasolina; FORD**



**F-150 TIGGO 405cv abastecido em gasolina.** Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, ao disponibilizar potência superior ao exigido no edital (160cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

Atenciosamente,

**Yasmin Soares**

+55 11 2377-8068

Licitação Pública

[licitacao.frotas@csfrotas.com.br](mailto:licitacao.frotas@csfrotas.com.br)



**AVISO LEGAL:** “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

**LEGAL NOTICE:** “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

**RENUNCIA:** “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”

**AVISO LEGAL:** “Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei”.

**LEGAL NOTICE:** “This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law.”

**RENUNCIA:** “Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley.”

--  
Esta mensagem, incluindo anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a



image001.png  
6K